



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

PORTARIA Nº 38, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui e nomeia o Grupo de Trabalho para Incentivo à Criação de Cursos de Graduação de Terapia Ocupacional no Estado de Minas Gerais do CREFITO-4 MG.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO-4 MG), Dr. Anderson Luís Coelho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da norma contida no art. 8º da Lei Federal nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para Incentivo à Abertura de Cursos de Graduação de Terapia Ocupacional no Estado de Minas Gerais do CREFITO-4 MG.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º:

- a) Realizar estudos, pesquisas e levantamentos para identificar as necessidades e carências do estado de Minas Gerais para a formação de profissionais terapeutas ocupacionais;
- b) Desenvolver propostas curriculares que estejam alinhadas às diretrizes nacionais e internacionais, focando nas necessidades regionais de saúde, educação e inclusão social;
- c) Interagir, colaborar, definir e executar ações conjuntas com as instâncias de debate e produção de políticas públicas da área da saúde e da educação, com o objetivo de fomentar a abertura de cursos de graduação de Terapia Ocupacional no estado de Minas Gerais;
- d) Propor a organização de recursos físicos, tecnológicos e humanos necessários para o bom funcionamento de cursos de graduação de Terapia Ocupacional;
- e) Estabelecer parcerias e colaborações com entidades responsáveis pela formulação, implementação e monitoramento de cursos de graduação, públicos e privados, visando promover a abertura e adequação curricular de cursos de graduação de Terapia Ocupacional no estado de Minas Gerais;
- f) Atuar em prol da qualidade do ensino, integrado à pesquisa e à extensão acadêmica, rechaçando a formação na modalidade à distância (EaD) para os cursos de graduação de Terapia Ocupacional.

Art. 3º Ficam nomeados(as) para o Grupo de Trabalho a que se refere o art. 1º desta portaria os(as) seguintes profissionais:

I - Álida Fernanda Corgozinho Murta Andrade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

II - Maria Angélica Alves;

III - Priscila Aparecida Costa Valadão

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.



ANDERSON LUÍS COELHO

